

## RESOLUÇÃO Nº 05-A de 2024/CMAS-MZL

**Mozarlândia, 10 de Julho de 2024.**

Dispõe sobre a deliberação e aprovação da emenda Programação nº 521400220240002, tendo como os seguintes dados da Emenda de Bancada: Nº521400220240002 na Ação 219G-Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para EXECUÇÃO DE CUSTEIO (GND 3), no valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Fundo Municipal de Assistência Social de Mozarlândia/GO, CNPJ nº13.605 130/0001-08, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE), CNPJ nº33.853.154/0001-85. Sendo o número da Funcional Programática: 08.244.5031.219G 0052.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Mozarlândia/GO, no uso da competência que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 68 de 10 de junho de 1991 e 860 de 13 de março de 2018 e 988 de 17 de maio de 2022, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação profunda por este Conselho, em reunião Extraordinária realizada em 16 de maio de 2024. Alterada pela Ata Nº09-A.

Aos dez dias do mês de abril de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, em Sessão Extraordinária, de acordo com as normas legais e regulamentares que regem o funcionamento deste órgão colegiado.

### Pauta do Dia

1-Deliberação e Aprovação da Emenda Nº 202471100002, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Após análise e discussão Deliberou a aprovação do recebimento da Emenda Parlamentar Nº202471100002, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta

*Janaina Figueiredo Abreu*

mil reais) para a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-MOZARLANDIA, O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia delibera

Artigo 1 Aprovar a Emenda Parlamentar N°202471100002, que destina o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil e reais) para a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-MOZARLANDIA, com os seguintes dados:

Emenda Parlamentar: N 202471100002

Emenda Individual N°521400220240002

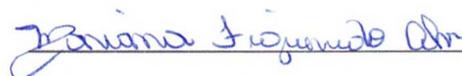
Funcional Programática: 08.244.5131.2190.0052

Entidade Beneficiada: APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MOZARLANDIA

Artigo 2º - O valor da emenda deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento de projetos e atividades que promovam o bem-estar, inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas pelas ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA (APAE) referenciada no Cadastro Nacional de Inscrição Social - NIS, sendo crianças, adolescentes e idosos de Mozarlândia - GO.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia acompanhará a execução do plano, fiscalizando o uso adequado dos recursos e zelando pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Mariana Figueredo Alves**

**Presidente do CMAS- Mozarlândia-Goiás.**